

O Grande Prémio de Poesia António Ramos Rosa APE | Município de Faro

- 1.** O Grande Prémio de Poesia António Ramos Rosa APE | Município de Faro, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores (APE) com o Município de Faro, que o patrocina, destina-se a galardoar em cada ano um livro em português, publicado em 1.ª edição.
 - 1.1** - Na presente edição são admitidos livros publicados em 2024.
- 2.** O valor deste Grande Prémio, em cujo concurso não são aceites obras póstumas, antologias nem obras completas ou e-books, é de 12.500,00 Euros.
- 3.** A divulgação do Regulamento é feita através dos meios de comunicação social, incluindo electrónicos, circulares aos sócios da APE e comunicação às entidades directamente interessadas.
- 4.** De cada livro concorrente serão enviados seis exemplares para a Sede da APE (Rua de São Domingos à Lapa, 17- 1200-832 Lisboa), destinados aos membros do júri, à coordenação e às Bibliotecas das duas Instituições, devendo ser entregues até 21 de abril de 2025. Os livros não serão devolvidos pela APE.
- 5.** A Direcção da APE designará os três membros do Júri, que não poderão integrar poetas ou editores com livros a concurso.
- 6.** De ano para ano o Júri será parcialmente renovado, não podendo qualquer dos seus elementos participar nele mais de dois anos consecutivos.
- 7.** O Júri disporá de trinta dias ou no máximo, sessenta, caso tal se justifique, para deliberar, reunindo nesse período de tempo sempre que achar conveniente.
 - 7.1** - O Grande Prémio será atribuído a um único livro e não ao conjunto da obra do seu autor. A deliberação é tomada por maioria simples, excluindo-se sempre a posição de abstenção, bem como a possibilidade de atribuição ex aequo e de menções honrosas.
 - 7.2** - O Grande Prémio não será atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras em concurso o justifica.
 - 7.3** - Tomada a deliberação, de que não cabe recurso, o Júri lavrará uma acta final que, em anexo, poderá conter declarações individuais de voto de qualquer dos seus membros.
- 8.** O Coordenador do Grande Prémio, membro da Direcção da APE, prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
- 9.** Far-se-á o anúncio da obra premiada logo após a deliberação do Júri, dando-se mais tarde a conhecer, em momento oportuno e pelos meios considerados idóneos, os fundamentos da opção deste, designadamente através da divulgação das declarações de voto dos seus membros, quando existirem.
- 10.** A entrega do Grande Prémio ao autor galardoado ocorrerá numa cerimónia pública que terá lugar em Faro, sob égide da Autarquia, na data adequada, a definir.
- 11.** As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em lugar destacado do volume e da cinta, de forma correcta, o Grande Prémio e a entidade patrocinadora. Assim: Grande Prémio de Poesia António Ramos Rosa APE | Município de Faro – 2024.